



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE DE GESTÃO DA FASE PREPARATÓRIA - CFPC/DLC/SMPG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para a Administração Pública Municipal.

1.1.1. Os itens, as quantidades e os preços desta aquisição constam em anexo no instrumento convocatório desta aquisição.

1.2. Parcelamento do objeto

1.2.1. Foi realizado o parcelamento do objeto.

1.2.1.1. Tal enquadramento justifica-se porque dessa forma, cumpre-se a regra geral de parcelamento do objeto, buscando a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

1.2.1.2. A aquisição será dividida em itens, facultando-se à empresas a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Forma de fornecimento: imediata, com prazo conforme consta no item prazo de entrega.**

1.4. Critério de julgamento

1.4.1. Critério de julgamento desta aquisição é menor preço por item.

1.5. Fazendo uso do [Decreto Municipal nº 22.357, de 11 dezembro de 2023](#), art. 3º, o Registro de Preços em tela se enquadra nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço.

1.6. Definição do objeto

1.6.1. Classifica-se o objeto desta aquisição como bem comum porque são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.6.2. Os bens de consumo deste objeto não classificam-se como de luxo, pois é vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto no [Decreto Municipal 21.743/2022](#).

1.7. Subcontratação

1.7.1. A empresa contratada poderá subcontratar parte da execução do objeto, vedada a subcontratação em sua totalidade, e desde que tal medida seja considerada conveniente pela Administração Municipal com prévia autorização expressa e por escrito, **inclusive** em relação às parcelas para as quais tenha sido exigida a apresentação de capacidade técnica ou prova de conceito, sem prejuízo das responsabilidades e das disposições legais aplicáveis à contratada assumidas nesta contratação.

1.7.1.1. Nos casos de subcontratação de parcelas para as quais foi exigida a apresentação de capacidade técnica, deverá ser demonstrado pela empresa que a subcontratada detém a capacidade exigida para a habilitação.

1.7.1.1.1. Justifica-se a exigência acima em razão do artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Acórdão 963/2024-Plenário TCU.

1.8. Consórcio

1.8.1. Veda a participação de empresas em consórcio.

1.8.1.1. Justifica-se, pois o objeto não apresenta alta complexidade ou vulto, razão pela qual não deve ser permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A participação de empresas reunidas em consórcio, no presente certame, visto a baixa complexidade do objeto, poderá ocasionar a restrição da competitividade, uma vez que as empresas se unirão, deixando de competir entre si.

1.9. Este Registro de Preço não gera contrato conforme as hipóteses do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.9.1. Justifica-se não firmar contrato porque as contratações decorrentes do registro de preços poderão ter o instrumento de contrato substituído pela nota de empenho quando o seu valor for igual ou inferior ao limite da dispensa de licitação prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme o caso, ou, quando o prazo de execução for igual ou inferior a 30 dias, sem que haja obrigações futuras.

1.10. Garantia contratual em caso de formalização de contrato a partir da ata de registro de preços

1.10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

1.10.1.1. Justifica-se a não exigência de garantia contratual porque os itens a serem adquiridos não possuem complexidade técnica e/ou riscos envolvidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se dá pela necessidade de equipar novas unidades e reposição de bens e materiais que atingiram o estágio de obsolescência, apresentam desgaste ou cuja manutenção se tornou economicamente desvantajosa para a Administração Municipal. A situação pode ser verificada nas diferentes unidades administrativas e operacionais do Município, considerando a diversidade de órgãos, serviços públicos e estruturas que dependem de equipamentos adequados para o regular desenvolvimento de suas atividades. Assim como

A demanda justifica-se pela necessidade de equipar novas unidades e reposição de bens e materiais e que a manutenção de equipamentos obsoletos, degradados ou com elevado índice de falhas pode demandar sucessivos aportes de recursos com peças, mão de obra e serviços de manutenção, sem que isso represente uma solução economicamente eficiente ou assegure a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Nesses casos, a substituição dos ativos por equipamentos novos mostra-se medida mais adequada sob os aspectos econômico, operacional e de gestão patrimonial.

Além disso, a renovação e a padronização dos equipamentos utilizados pelos diferentes órgãos e unidades municipais contribuem para a racionalização da gestão administrativa, facilitam a aquisição e o gerenciamento de peças e insumos, otimizam a logística de manutenção e sobressalentes, reduzem a diversidade de modelos e tecnologias e simplificam a capacitação dos servidores responsáveis pela utilização e operação dos equipamentos.

A presente contratação atende, portanto, ao interesse público, na medida em que busca assegurar condições adequadas para a execução das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais, reduzindo riscos de interrupções decorrentes de falhas ou indisponibilidade de equipamentos e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a necessidade de substituição de equipamentos não se restringe a uma unidade ou órgão específico, uma vez que a Administração Municipal possui estruturas com diferentes características e necessidades operacionais. Dessa forma, a contratação em âmbito municipal possibilita o atendimento de demandas comuns e recorrentes dos diversos órgãos e entidades, permitindo o planejamento conjunto das aquisições, a obtenção de ganhos de escala e maior racionalidade na gestão dos recursos públicos.

A contratação também se mostra alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, ao buscar substituir equipamentos cuja manutenção deixou de apresentar relação custo-benefício favorável e ao proporcionar maior confiabilidade, disponibilidade e vida útil aos ativos utilizados na prestação dos serviços municipais.

Assim, a contratação visa assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, promover a modernização e a racionalização do parque de equipamentos da Administração Municipal, mitigar despesas recorrentes com manutenção de ativos obsoletos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, econômica e orientada ao interesse público.

Os principais demandantes de bens e materiais no âmbito da Administração Pública Municipal são a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em razão da abrangência dos serviços prestados e da necessidade de atendimento contínuo de suas unidades. A demanda decorre tanto da manutenção e reposição dos equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das estruturas existentes quanto da implantação de novas unidades e da execução de ações decorrentes de emendas parlamentares impositivas municipais, estaduais e federais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

3.1.2. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Plano de Logística Sustentável \(PLS\) da Administração](#), no que couber, nos termos do [Decreto Municipal nº 21.869/2023](#).

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As especificações, as quantidades e os valores estimados desta aquisição constam em anexo no instrumento convocatório desta aquisição.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VOLTAGEM 110*
1	7823	REFRIGERADOR COMERCIAL, COM 6 PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,92X1,80X0,65 M (TOLERÂNCIA + OU - 5CM). DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA, MODELO E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	45
2	7831	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 8 LITROS, BIVOLT, EM AÇO INOXIDÁVEL CORPO EM AÇO INOX 304 AISI, COPO MONOBLOCO SEM SOLDAS, TAMPA DE ALUMÍNIO E FACA EM INOX, EMBOBINADO C/ TERMOSTATO DE SEGURANÇA - PRODUTO DEVE SER EM CONFORMIDADE COM A NR-12 E INMETRO, AS BORRACHAS DEVEM SER ATÓXICA. INDICAR MARCA, MODELO E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	-
3	29561	BEBEDOURO DE COLUNA, COM BOCAL PARA ACOPLAGEM DE GARRAFO/BOMBONA DE 20 LITROS. RESERVATÓRIO EM MATERIAL ATÓXICO. COM 2(DUAS) TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA TEMPERATURA AMBIENTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ TER GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 1 ANO, ISSO PARA RESGUARDAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO EQUIPAMENTO DURANTE ESTE PERÍODO DE TEMPO. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA, MODELO E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO. *CATMAT: 400860, 392319 E 290686	Unidade	20
4	40303	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE 2G ATÉ 40KG OU MAIS, DIVISÃO: 5G, CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, PRATO INOX, DISPLAY LCD, PAINEL A PROVA DE RESPINGO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL, QUE FUNCIONE COM BATERIA EXTERNA E ENERGIA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 34,5 CM X ALTURA 10CM X DIMENSÃO 23CM. INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.	Unidade	-
5	44438	LIQUIDIFICADOR, 3 VELOCIDADES, COPO PLASTICO, COM ALCA E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO, TIPO DOMESTICO. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA E MODELO. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	200

6	118679	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM NO MÍNIMO 3 BATEDORES, NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA 400W. TIGELA EM AÇO INOX. CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA, MODELO E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	130
7	161703	FORNO A GÁS DE DUAS CAMARAS CADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO, CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, GUARNIÇÃO EM FERRO FUNDIDO CROMADO, CALOR CIRCULANTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 800 X 800 X 1200MM. INDICAR MARCA, PRAZO DE GARANTIA E ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	-
8	170134	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 KG/H, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 368 WATTS (0,5 CV), BIVOLT OU VOLTAGEM A COMBINAR, COM NO MÍNIMO 06 DISCOS. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA, MODELO E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	90
9	299131	CORTADOR DE LEGUMES E TRIPÉ TOTALMENTE DE FERRO, MANUAL, TRIPÉ COM 80CM DE ALTURA APROX. INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	-
10	618629	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, PORTÁTIL, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, COM TRAVA, DIMENSÕES APROX: BASE 78MM X 24MM, HASTE: 125MM X 3,5MM, PESO: 27G, MATERIAL COM CORPO PLÁSTICO ABS, HASTE DE AÇO INOX, ESCALA: -50 + 150 GRAUS CENTÍGRADOS, PRECISÃO +- OU -1 GRAU CENTÍGRADO, RESOLUÇÃO: -0,1 GRAU CENTÍGRADO COM PILHA DE 1 X 1,5 V LR44, SUPORTE LAPISEIRA. INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.	Unidade	-
11	622704	FREEZER HORIZONTAL "DUPLA-FUNÇÃO" (REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO), FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM LED INDICATIVO, COM DUAS PORTAS DOTADAS DE PUXADORES E DOBRADIÇAS COM MOLAS DE CONTROLE, QUE POSSIBILITEM O ESCALONAMENTO DE ABERTURA E A ABERTURA TOTAL DO GABINETE, ACIONAMENTO FRONTAL, GAXETAS SUBSTITUÍVEIS DE BORRACHA SANFONADA EM TODO O PERÍMETRO DE CONTATO COM O GABINETE. GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO, 4 PÉS COM RODÍZIO, CAPACIDADE ENTRE 500 E 550 LITROS, SISTEMA DE DRENAGEM COM SAÍDA FRONTAL, TAMPÁ PLÁSTICA PELO LADO INTERNO. GARANTIA DOZE MESES DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA E MODELO. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	80
12	632737	REFRIGERADOR COM 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REFRIGERAÇÃO DO TIPO "AR FORÇADO" (FROST-FREE), DEGELO AUTOMÁTICO, NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS, REGULÁVEIS E PINTADAS, TEMPERATURA DE 1 A 7 GRAUS CELSIUS COM CONTROLE ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA DIGITAL. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA E MODELO. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	80
13	657395	MESA DE APOIO PARA BUFFET, EM AÇO INOX, AISI 304, LIGA 18.8 CR.NI., MEDIDAS APROX. 600 X 710 X 850MM. INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.	Unidade	-
14	659151	FORNO À GÁS MODELO SIMPLES COM 01 CÂMARA, PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM SISTEMA DE ABERTURA BASCULANTE, TIPO GUILHOTINA. CHAPAS INTERNAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ESPECIAL PARA ALTAS TEMPERATURAS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA LÃ DE ROCHA. CHÃO DO FORNO COM PEDRA REFRAATÁRIA AQUECIDA DIRETAMENTE PELOS QUEIMADORES. GRELHA CROMADA. QUEIMADORES EM AÇO TUBULAR COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR. TERMÔMETRO ENTRE 0 E 350°C. ACENDIMENTO DOS QUEIMADORES VIA ORIFÍCIO NA PARTE DIANTEIRA INFERIOR EXTERNA DA CÂMARA. FORNO MONTADO EM CAVALETE. MEDIDA DA CÂMARA (APROX.): 60X80X30 CM. INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.	Unidade	-
15	671206	FORNO DE MICROONDAS, TIPO DE BANCADA, COM FREQUÊNCIA DE 60HZ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W. CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 (TRINTA E QUATRO) LITROS. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA AG E/OU FUNÇÃO LIMPA FÁCIL. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TIRA ODORE. DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA OU CONSUMO ENERGÉTICO A. DEVERÁ POSSUIR PLUGUE MACHO CONFORME ABNT NBR 14136:2012. CORES: BRANCA OU ESPELHADA. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA, MODELO E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	140
16	706614	CAFETEIRA, CAPACIDADE ATÉ 30 CAFEZINHOS, SISTEMA CORTA-PINGOS, JARRA REFRATÁRIA GRADUADA, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LÂMPADA PILOTO. COR PRETA. POTÊNCIA DE RESISTÊNCIA 800W APROXIMADAMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA, MODELO E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	70
17	722157	FREEZER VERTICAL, 60 HZ, COM GAVETAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 245L APROXIMADAMENTE. COR BRANCA. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA E MODELO. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	90
18	729046	FOGÃO INDUSTRIAL COM AQUECIMENTO À GÁS LP DE BAIXA PRESSÃO, COM OITO (08) QUEIMADORES E DOIS (02) FORNOS, TENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: QUADRO SUPERIOR: EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1010, OU SIMILAR, ESPESSURA 2,4MM APROXIMADAMENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ANTI-CORROSIVA, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA; ESTRUTURA: EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO SAE-1010, OU SIMILAR, ESPESSURA 3,2MM APROXIMADAMENTE, SOLDADA ELETRICAMENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA	Unidade	-

		INDUSTRIAL ANTI-CORROSIVA; PÉS: DOTADOS DE SAPATAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO, AJUSTÁVEIS, PERMITINDO PERFEITO NIVELAMENTO NO PISO; REVESTIMENTO EXTERNO: SUPERIOR E INFERIOR, NAS QUATRO FACES, EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, LIGA 18.8, OU SIMILAR, COM ACABAMENTO ESCOVADO; QUEIMADORES SUPERIORES: EXECUTADOS EM FERRO FUNDIDO, DUPLOS, COM DUAS COROAS DE CHAMA DE ALTO RENDIMENTO TÉRMICO, FACILMENTE REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; GRELHAS SUPERIORES: EXECUTADAS EM FERRO FUNDIDO, MEDINDO 400 X 400MM, APROXIMADAMENTE, RESISTENTES À CHOQUES, PERMITINDO APROVEITAMENTO TOTAL DO ESPAÇO; FORNOS: DE DIMENSÕES AMPLAS, COM A CÂMARA INTERNA EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO SAE-1010, OU SIMILAR, COM ACABAMENTO ESMALTADO FUNDENTE, RESISTENTE À AÇÃO CORROSIVA DO FOGO, PROVIDOS DE GRELHAS DE AÇO REDONDO, AJUSTÁVEIS EM DIVERSAS ALTURAS; PORTAS DOS FORNOS: MONTADAS EM GUARNIÇÕES DE FERRO FUNDIDO, COM ACABAMENTO CROMADO, PROVIDAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA DE LÃ DE VIDRO, COM ALMOFADA EXTERNA EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, LIGA 18.8, OU SIMILAR, COM ACABAMENTO ESCOVADO; REGISTROS DE GÁS: DO TIPO INDUSTRIAL (APIS) 3/8", APROXIMADAMENTE, DE PASSAGEM AMPLA, COM REGULAGEM DE CHAMA MÁXIMA E MÍNIMA, LOCALIZADOS NAS DUAS FACES MAIORES, FACILMENTE DESMONTÁVEIS PARA LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO; VARÃO DOS REGISTROS: EXECUTADO EM TUBO INDUSTRIAL 1.1/4", APROXIMADAMENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ANTICORROSIVA; DIMENSÕES EXTERNAS DO FOGÃO: 1.830MM DE COMPRIMENTO, 1.000MM DE LARGURA E 860MM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE; DIMENSÕES INTERNAS DOS FORNOS: 600MM DE LARGURA, 300MM DE ALTURA E 700MM DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE; CONSUMO MÁXIMO DE GÁS: 6,400 KG/H EM BAIXA PRESSÃO (270 MMCA), APROXIMADAMENTE. OBSERVAÇÃO: OS FORNOS OCUPAM TODA A PARTE INFERIOR DO FOGÃO, POSSUINDO SUAS LATERAIS FECHADAS EXATAMENTE NA LINHA LIMITE ONDE ACABA O EQUIPAMENTO. INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.		
19	772590	BUFFET TÉRMICO COM 8 CUBAS COM MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO COM PISTA AQUECIDA COM RESISTÊNCIA SECA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8 CR. NI. E ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA, COM TERMOSTATO VISÍVEL. POTÊNCIA: MÍNIMA 2500W, MONOFÁSICA, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA ENTRE 20°C À 120°C ATRAVÉS DE TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, PÉS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 RODÍZIOS SENDO 2 FIXOS E 2 ORIENTÁVEIS, COM TRAVAS E PÁRA-CHOQUES EM BORRACHA NAS PARTES FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRA, COM ALTURA APROXIMADA DE 650MM. PISTA PARA 4 CUBAS GN 1/1-150. 8 CUBAS GN 1/2-150 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8 CR/NI, PROFUNDIDADE 150MM, COM ALÇAS. 8 TAMPAS INDIVIDUAIS, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8 CR/NI. COM CANTOS ARREDONDADOS E RECORTE PARA ENCAIXE DA ALÇA DAS GN'S, COM ALÇAS MÓVEIS. PLATIBANDAS: DUAS, EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, VINCADAS E ESCAMOTÁVEIS NOS DOIS LADOS, COM LARGURA APROXIMADA DE 200MM CADA. PRATELEIRA SUPERIOR EM INOX. APARADOR SALIVAR DE VIDRO CURVO TRANSPARENTE COM VÃO LIVRE ENTRE O TAMPO E O VIDRO. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA, MODELO E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	30
20	776005	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, FROST FREE, DUPLEX, MÍN 440L, BRANCO OU INOX, FREEZER MÍN 120L, PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO TEMPERADO NÃO VAZADO E COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA INTEGRADO, TERMOSTATO, BORRACHA SANFONADA NAS PORTAS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS EM PERFEITO NIVELAMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA E MODELO. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	120
21	776682	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO, 4 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E BASE QUADRADA EM PROPILENO DOTADA DE ALÇA PARA TRANSPORTE. COPO EM MONOBLOCO DE AÇO INOXIDÁVEL, REMOVÍVEL. TAMPA EM BORRACHA ATÓXICA PARA ENCAIXE JUSTO AO COPO E SOBRETAMPA ACRÍLICA, COM DOSADOR, PARA VISUALIZAÇÃO E A ADIÇÃO DE PRODUTOS A SEREM PROCESSADOS. PROVIDO DE INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA E PÉS ANTIDERRAPANTE EM PVC (POLICLORETO DE VINIL). MOTOR COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500W, 4500 RPM. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,5 KW /HORA. FREQUÊNCIA: 50-60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 660 X 290 X 280 MM. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 85DB E PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 6,0 KG. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA, MODELO E GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	130
22	776690	BALANÇA DE PLATAFORMA ELETRÔNICA COM COLUNA E ENCOSTO, COM CAPACIDADE ENTRE 150 E 200KG, DIVISÃO DE 50GR COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1020 E PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 40 X 50 EM INOX, IDEAL PARA PESAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COLUNA E ENCOSTO EM INOX. PÉS REGULÁVEIS E ANTIDERRAPANTES QUE PERMITAM O NIVELAMENTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA BALANÇA. INDICAR MARCA. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO EM PORTUGUES.	Unidade	-
23	1093699	FOGÃO À GÁS COM 4 BOCAS, BRANCO, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 47 LITROS. INDICAR MARCA E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	-

24	2009516	FOGÃO INDUSTRIAL COM AQUECIMENTO À GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA FABRICADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO AISI 304 – 18/8, ESCOVADO, COM 06 BOCAS DE CENTRO DUPLA, DOTADO DE TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA). QUADRO SUPERIOR EM AÇO E SEM EMENDAS COM PERFIL DE 100 MM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS. GRELHAS SUPERIORES REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO ESPECIAL, MEDINDO 400X400MM, COM 8 BRAÇOS. PÉS DOTADOS DE SAPATAS DE NÍVEL, AJUSTÁVEIS, PERMITINDO PERFEITO NIVELAMENTO NO PISO. TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 E 06 QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO ESPECIAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA TERMORRESISTENTE, COM QUEIMADOR SIMPLES (CACHIMBO) DE 300G/HORA CONJUGADO COM QUEIMADOR EM FORMA DE ANEL (COROA) DE 300G/H, PERFAZENDO POR BOCA, A CAPACIDADE DE 600G/HORA DE GLP, DOTADOS DE ESPALHADORES DE CHAMAS. OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE, PERMITINDO O ACIONAMENTO INDIVIDUAL. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO CACHIMBO: 85 MM +/- 20 MM. DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO COROA: 180 MM +/- 20 MM. 06 BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA, SOB OS QUEIMADORES, EM CHAPA DE AÇO 20 (0,90 MM) COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA PEÇA. PAINEL DE COMANDO COM MANIPULADOR EMBUTIDOS NO PAINEL FRONTAL, EXECUTADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304. REGISTROS DE GÁS DO TIPO INDUSTRIAL (APIS) 3/8", DE PASSAGEM AMPLA, COM REGULAGEM DE CHAMA MÁXIMA E MÍNIMA. VARÕES DOS REGISTROS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ANTICORROSIVA, LOCALIZADAS NAS FACES MAIORES. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DO FOGÃO: 850MM DE ALTURA X 1100MM DE LARGURA X 1500MM DE COMPRIMENTO. CONSUMO DE GÁS APROXIMADO: 3,6KG/H. REQUISITOS, NORMAS TÉCNICAS E GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO E INSTALADO SOB MEDIDA. O PREÇO DEVERÁ INCLUIR A PRÉVIA VISITA TÉCNICA DO FORNECEDOR/FABRICANTE PARA MEDIDAS E ANÁLISE DO ESPAÇO EXISTENTE NA UNIDADE DA CONTRATANTE. TAMBÉM O PREÇO DEVERÁ CONSIDERAR A ENTREGA CIF, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E AJUSTES/TESTE FUNCIONAL. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", CONTENDO, NO MÍNIMO: PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS AUTORIZADAS EM CADA ESTADO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A GÁS COMBUSTÍVEL E DEMAIS MATERIAIS NELE UTILIZADOS, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, CONSIDERADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E SUA INSTALAÇÃO. A GARANTIA ABRANGE VISTORIAS/INSPEÇÃO MENSAL, OU A QUALQUER MOMENTO QUE SOLICITADO PELA UNIDADE, DO FUNCIONAMENTO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, COM O PROPÓSITO DE MANTER O PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO.	Unidade	-
25	2010704	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: -30°C A + 200°C; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0.1°C - 0.1°F. TIPO "CULINÁRIO", PARA MEDIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS. INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	-
26	2015215	BUFFET AQUECIDO COM 4 CUBAS GN 1/1 PODENDO SER 8 CUBAS GN ½, COM ALÇA E TAMPAS INDIVIDUAIS TANQUE PARA BANHO MARIA EM AÇO INOX COM SAÍDA PARA DRENAGEM DA ÁGUA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA, SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS EM AÇO INOX, MONOFÁSICO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM 4 RODÍZIOS, SENDO 2 EIXOS E 2 ORIENTÁVEIS COM TRAVA, ALTURA DE 90CM APROXIMADAMENTE COM 2 PLATIBANDAS COM 30CM LARGURA, PROVIDO DE PRATELEIRAS SUPERIOR ANTISALIVAR DE VIDRO CURVO. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA, MODELO E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	35
27	2015218	FORNO ELÉTRICO PARA BANCADA, COM CAPACIDADE ENTRE 44 E 46 L, FUNÇÕES ASSAR, GRATINAR, ESQUENTAR, DOURAR, AUTOLIMPANTE, COM BANDEJA PARA RESÍDUOS, TIMER E LÂMPADA INTERNA. DEVERÁ SER ENTREGUE A VOLTAGEM INFORMADA PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. INDICAR MARCA, MODELO E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	70

* O Município de Porto Alegre necessita disponibilizar equipamentos nas diferentes voltagens, considerando a existência de unidades e regiões com instalações elétricas distintas. Dessa forma, a quantidade estimada para cada voltagem possui caráter **meramente referencial**, servindo para subsidiar o planejamento da contratação. Durante a vigência da Ata, poderá ser solicitada quantidade maior de uma voltagem em relação à outra, conforme a necessidade efetiva das unidades, desde que não seja ultrapassada a quantidade total estimada para o item. Essa flexibilidade busca adequar as aquisições à demanda real do Município, evitando a aquisição desnecessária de equipamentos e garantindo o atendimento das diferentes necessidades de suas unidades.

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

4.1.2. Os bens e materiais deverão ser novos e originais, de primeiro uso.

4.1.3. Estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e com informações que possibilitem sua conferência e completa identificação, além de ser entregue limpo e em condições de uso imediato.

4.1.3.1. As condições de guarda e armazenamento dos produtos não poderão permitir a sua deterioração, devendo seguir as legislações e normas vigentes.

4.1.4. A empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

4.1.5. Quando, na entrega, o item estiver desmontado, deve ser prevista junto desta a sua montagem pela contratada, sem ônus adicional ao Município.

4.1.6. Será recusado o item que estiver deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências licitatórias, bem como aquele que não apresentar padrões mínimos de qualidade e desempenho.

4.1.7. Não serão aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção.

4.1.8. A voltagem será informada no momento da entrega da nota de empenho, considerando que o Município necessita de equipamentos com voltagens 110v ou 220v

4.2. Da aprovação e exigências de amostras

4.2.1. A aprovação dos bens ofertados ficará condicionada à análise do pregoeiro e/ou do órgão demandante, nos termos deste Termo de Referência.

4.2.2. Poderá ser exigida a apresentação de amostras exclusivamente da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a fase de lances e previamente à adjudicação, salvo justificativa diversa constante dos autos.

4.2.2.1. Será exigida a quantidade estritamente necessária à avaliação.

4.2.3. As amostras deverão ser entregues no endereço e dentro do prazo limite informado por meio de mensagem no sistema, cabendo à empresa total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.4. A prorrogação poderá ser concedida uma única vez, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo.

4.2.5. A análise da(s) amostra(s) será realizada de modo a avaliar a sua conformidade com todos os requisitos, especificações técnicas, padrões de qualidade e desempenho descrito neste documento e seus anexos.

4.2.5.1. Critérios de admissibilidade: identificação contendo os dados da empresa; marca e modelo idênticos aos constantes na proposta; integridade da embalagem primária e secundária, original do fabricante, quando aplicável; entrega no prazo e no local definidos; perfeito estado de conservação e funcionamento; observância do prazo de validade; compatibilidade com as especificações mínimas exigidas; apresentação de catálogo ou ficha técnica; e atendimento à quantidade mínima de unidades exigida para avaliação.

4.2.5.1.1. A(s) amostra(s) apresentada(s) deverá(ão) ser nova(s), sem uso, e estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Não serão admitidos protótipos, produtos com avarias, fora do prazo de validade ou que apresentem divergência em relação às especificações e características exigidas pela Administração.

4.2.6. O resultado da análise da amostra será formalizado em parecer juntado aos autos do processo, que concluirá pela aprovação ou reprovação do produto.

4.2.6.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.6.2. A proposta da empresa será desclassificada do certame nas seguintes hipóteses:

4.2.6.2.1. Não apresentação da amostra no prazo estipulado, sem justificativa aceita pela Administração.

4.2.6.2.2. Apresentação de amostra considerada insatisfatória em um ou mais quesitos de análise, resultando em sua reprovação no parecer técnico.

4.2.7. Sempre que indispensável à verificação de desempenho, segurança, resistência ou conformidade técnica, poderá ser realizada análise destrutiva da amostra, não estando o Município obrigado a restaurá-la ao estado original.

4.2.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2.11. Mediante decisão motivada da Administração e desde que o meio alternativo seja suficiente para aferição objetiva de conformidade, a apresentação física de amostras poderá ser substituída por meios alternativos de prova, especialmente em casos de complexidade logística ou quando o objeto já houver sido fornecido ao órgão. A comprovação de conformidade poderá ocorrer mediante:

a) Documentação Técnica: Entrega de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados de qualidade (ISO, ABNT, etc.), imagens ou vídeos demonstrativos que detalhem as especificações do item.

b) Vistoria Técnica: Diligência da equipe técnica às dependências da empresa e ou a locais públicos onde possa ser aferida a adequação ao objeto da contratação.

4.2.12. A amostra aprovada servirá como referência mínima de qualidade para o recebimento definitivo, vedada a entrega de produto inferior.

4.2.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.14. Justifica-se a exigência de amostra como medida necessária para verificar a qualidade, funcionalidade, desempenho e conformidade do objeto com as especificações técnicas, aspectos nem sempre passíveis de aferição por análise exclusivamente documental. A avaliação física e funcional visa mitigar riscos de aquisição de produtos inadequados, assegurando a eficiência da contratação, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento às necessidades da Administração.

4.3. Prazo e local de entrega

4.3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias após emissão do empenho.

4.3.1.1. O prazo para a montagem e instalação dos itens que necessitarem desses serviços será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da solicitação.

4.3.2. Os locais de entrega serão todos dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou na autorização de compra.

4.3.2.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 13:30h às 16h30.

4.3.3. A empresa deverá comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Do recebimento dos itens

4.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

4.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, bem como se estiver em desacordo com amostra aprovada, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

4.5. Especificações de garantia técnica

4.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens constam nas especificações técnicas e incluídas no edital, caso haja garantia complementar à garantia legal, será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.5.2. No caso da garantia solicitada ser menor que a legal ou a ofertada pelo fornecedor, valerá a de maior validade.

4.5.3. Justifica-se a garantia do produto que tem por finalidade assegurar a indenização ao consumidor final no caso de prejuízos causados por quaisquer falhas, mau funcionamento e defeitos de fabricação do equipamento.

4.6. Condições de manutenção e assistência técnica

4.6.1. Não há necessidade de manutenção e assistência técnica.

4.7. Planilha de formação de preços

4.7.1. A planilha de formação de preços desta aquisição consta anexada ao presente processo.

4.8. Preposto

4.8.1. A empresa deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

4.8.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao fornecimento.

4.9. Índice de reajuste

4.9.1. É vedada a concessão de reajuste dos preços registrados na ata de registro de preços.

4.9.2. Para o caso de contratos provenientes de atas de registro de preços, o reajuste será disciplinado no termo de contrato.

4.9.2.1. Na hipótese da concessão de reajustamento, será utilizado o índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA).

4.9.2.1.1. Justifica-se a adoção do índice a fim de recompor o preço do contrato afetado pela inflação, uma vez que tal índice é o que mede tal perda e em conformidade com a [Ordem de Serviço nº 23, de 2 de dezembro de 2005](#).

5. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A prorrogação estará condicionada à manifestação prévia, formal e expressa da empresa registrada, mediante apresentação de proposta com validade conforme disposto no Edital, declarando sua concordância com a extensão do prazo de vigência e o atendimento às condições originalmente pactuadas, sem necessidade de reajustamento dos preços nos termos do Edital.

5.3. A iniciativa para eventual prorrogação caberá exclusivamente à Administração, vedada manifestação espontânea da empresa registrada antes de consulta formal do órgão gerenciador ou contratante.

5.4. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados poderão ser renovados para utilização durante o novo período de vigência, mantidas as condições, limites e especificações inicialmente estabelecidos, sem acréscimo à estimativa global estimada.

5.5. A Administração poderá optar por não prorrogar a Ata de Registro de Preços, ainda que atendidos os requisitos legais, quando verificar ausência de interesse público, conveniência ou oportunidade administrativa.

5.6. Compete ao Órgão Contratante avaliar a vantajosidade da prorrogação de contratos oriundos de Ata de Registro de Preços, bem como realizar os trâmites para sua formalização, conforme o Decreto Municipal nº 23.743/2026.

5.7. Justifica-se a previsão de possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços em razão da faculdade conferida pelo art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar maior eficiência administrativa, continuidade do atendimento das demandas públicas e racionalização dos custos operacionais relacionados à realização de novos procedimentos licitatórios.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Será realizado pagamento das aquisições efetivamente realizadas e entregues, atestadas pela fiscalização.

6.2. O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Município.

6.2.1. Para fins de liquidação e pagamento, as notas fiscais eletrônicas emitidas por contribuintes sujeitos ao regime regular deverão observar o leiaute vigente da documentação fiscal eletrônica, contendo os campos relativos ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), quando exigidos pela legislação aplicável. A apresentação de documento fiscal em desacordo com essas exigências ensejará sua devolução para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento após a regular apresentação do documento fiscal.

6.3. Se o vencimento do prazo coincidir com feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

6.4. A Administração resguarda o direito de solicitar outros documentos necessários para o cumprimento das obrigações legais e que não estejam arrolados neste documento.

6.5. A nota fiscal faturada com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Município.

6.6. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos do disposto no § 2º, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, DO MUNICÍPIO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Além das obrigações e requisitos previstos para a fiscalização, na legislação, no instrumento convocatório desta contratação e na Ata, é necessário observar as abaixo estabelecidas:

7.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.2.1. Fornecer e-mail e telefone para o contato e solicitação dos serviços, bem como manter atualizado o endereço da sede da empresa ou escritório comercial.

7.2.2. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

7.2.3. Manter-se durante toda a execução desta Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.

7.2.4. Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.

7.2.5. Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

7.2.6. Prestar toda assistência para a perfeita execução do fornecimento.

7.2.7. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.

7.2.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente dos profissionais durante o fornecimento, em conformidade com as leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais para o exercício das atividades.

7.2.9. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestar o fornecimento.

7.2.10. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.2.11. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.

7.2.12. Ressarcir ao órgão demandante quanto aos prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros quando do fornecimento, independentemente de dolo ou culpa destes.

7.2.13. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.

7.2.14. Obedecer às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

7.2.15. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

7.2.16. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.

7.2.17. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento.

7.2.18. Submeter-se às disposições legais em vigor.

7.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal n.º 8.078/1990](#)).

7.2.20. Contatar o órgão demandante caso a voltagem não esteja especificada na entrega da nota de empenho, a fim de confirmar a voltagem do item antes da entrega.

7.2.21. Realizar a montagem dos itens que forem entregues desmontados, sem ônus adicional ao Município.

7.2.22. Emitir e apresentar os documentos fiscais eletrônicos em conformidade com a legislação tributária vigente, observando, quando aplicável, o correto preenchimento dos campos relativos ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e demais informações exigidas para autorização do documento fiscal.

7.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.3.1. O órgão demandante deverá entregar à empresa a Ordem de Início/nota de empenho.

7.3.1.1. Indicar a voltagem necessária para atender o pedido na entrega da nota de empenho.

7.3.2. Designar servidor responsável pela fiscalização.

7.3.3. Indicar o servidor nomeado fiscal que servirá como intermediário entre todas as partes, auxiliando e mesmo substituindo o fiscal quando for necessário.

7.3.4. Verificar se o fornecimento está sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.

7.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.

7.3.6. O fiscal deverá dar o aceite quanto ao recebimento dos documentos enviados pela empresa até o limite deste envio proposto acima para que se inaugure o processo de pagamento.

7.3.7. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.

7.3.8. Exercer a fiscalização, acompanhando o fornecimento, desde o início até a aceitação definitiva.

7.3.9. Expedir por escrito, as determinações, esclarecimentos e comunicações dirigidas à empresa, mantendo registro dos atos.

7.3.10. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.

7.3.11. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3.12. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.

7.3.13. Aplicar as sanções administrativas previstas sempre que ocorrerem irregularidades por parte da empresa, garantindo-lhe o direito ao devido processo legal (contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, etc.)

7.3.14. O fiscal deverá decidir pela aplicação das sanções, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal.

7.3.15. Anotar as ocorrências em livro próprio, dar ciência ao preposto, e determinar sua imediata regularização.

7.3.16. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.

7.3.17. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3.18. Observar as disposições do Decreto nº 21.072/21, inclusive no que pertine à obrigação contida no seu art. 10, parágrafo único.

7.4. FISCALIZAÇÃO

7.4.1. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal 12.827/2021.

7.4.2. Os fiscais oficialarão a empresa sobre as inconformidades observadas.

7.4.3. Os fiscais exigirão da empresa respostas e soluções frente as irregularidades por eles constatadas.

7.4.4. As reuniões realizadas com a empresa deverão ser documentadas através de atas, gravações de reuniões online, etc.

7.4.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscalizador deverão ser solicitadas ao seu superior imediato e em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes aplicáveis.

7.4.6. A fiscalização não isenta a empresa das responsabilidades assumidas com o Município.

7.4.7. O Município terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar o fornecimento.

7.4.8. Exigir o fiel cumprimento dos termos e condições definidas.

7.4.9. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa.

7.4.10. Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações.

7.4.11. Não permitir nenhuma alteração sem razão preponderante e sem a sua autorização por escrito.

7.4.12. Registrar em relatório as deficiências verificadas no fornecimento encaminhando, quando ocorrerem, cópia à empresa para imediata correção das irregularidades apontadas sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.

7.4.13. Observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

7.4.14. Receber no prazo os documentos enviados pela empresa e de forma diligente e sem procrastinação, estando os documentos conforme o que deles se exige.

7.4.15. Deverá o fiscal, quando for o caso, dar o aceite aos documentos enviados para que não se deixe em mora o processo de pagamento assim que todos os documentos forem analisados e recebidos corretamente.

7.4.16. Sugerir e encaminhar para aplicação de penalidades em face do inadimplemento das obrigações;

7.4.17. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

7.4.18. O fiscal deverá obedecer à legislação municipal que dispõe sobre fiscalização contratual, gestão contratual e fiscalização.

7.4.19. Compete à fiscalização verificar, para fins de liquidação da despesa, se os documentos fiscais apresentados pela Contratada atendem às exigências da legislação tributária vigente, promovendo a comunicação e devolução para regularização quando constatadas inconsistências, inclusive quanto ao preenchimento dos campos relativos ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), quando exigíveis.

8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1. Qualificação técnico-operacional

8.1.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional que demonstrem capacidade na execução de fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta aquisição, regularmente emitido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por empresa privada, ou, ainda, pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.1.1.1. Justifica-se a exigência porque é a mínima legal e a empresa necessita possuir experiência mínima com o objeto a ser executado.

8.2. Qualificação econômico-financeira

8.2.1. Para qualificação econômico-financeira, esta contratação seguirá as disposições da [Ordem de Serviço nº 01, de 8 de maio de 2026](#).

9. PROCEDIMENTOS PARA USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Para uso da Ata, o órgão demandante deverá seguir os procedimentos divulgados no [site do Município](#).

9.2. O órgão demandante deverá informar na entrega da nota de empenho a voltagem necessária do bem/material.

9.3. A solicitação dos bens se dará mediante entrega da nota de empenho, através do e-mail fornecido pela empresa na proposta de preços e/ou que conste cadastrado nos sistemas do Município.

9.3.1. O **FORNECEDOR** é responsável por manter atualizado seu endereço eletrônico, junto ao órgão gerenciador, bem como garantir as condições necessárias para o recebimento e acesso à(s) nota(s) de empenho ou instrumento equivalente.

9.3. Atender ao disposto no § 2º do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021.

10. ANEXOS

10.1. Possíveis endereços dentro do Município de Porto Alegre:

SMED : Av. Severo Dullius, 1995. Bairro Anchieta, CEP 90200-310 - POA.

SMS - DEPOSITO CENTRAL DA SMS - RUA SANTANA, 175 - Prédio 6 - Bairro SANTANA - CEP 90040-372 - Tel 3289-4611

PMPA - ALMOXARIFADO CENTRAL PMPA - R. SANTANA, 175, PRÉDIO 5 - B. SANTANA - CEP 90040-372

HPS - HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO(HPS) - AV VENANCIO AIRES, 1116 - HPS

HMIPV - AV INDEPENDENCIA, 661

SMAS - Rua Olavo Bilac, 542-Bairro Santana-POA-RS CEP 900 40310

Postos de saúde: <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/atencao-primaria-saude-unidades-de-saude>

Relação de Escolas

EMEI	Endereço	CEP	Telefone (051)
BAIRRO CAVALHADA	Rua Canela, 180 - Cavalhada	91740-180	31241-3604 3241-5854 3
DA VILA SANTA ROSA	Rua Donário Braga, esquina rua A, s/nº - Rubem Berta	91160-360	3387-6499 3387-5881 3
DOM LUIZ DE NADAL	Rua Dr. Carlos Niderauer Hoffmeister, 255 - Restinga Nova	91790-020	3248-1410 3248-1904 3
DR WALTER SILBER	Rua Frei Clemente, 150 - Vila São José - Partenon	91520-260	3336-1893 3336-5918 3
ÉRICO VERÍSSIMO	Rua Modesto Franco, 100 - Passo das Pedras	91230-060	3348-1408 3348-5871 3
FLORÊNCIA VURLOD SOCIAS	Rua Tenente Arzoli Fagundes, acesso 1, s/nº - Restinga Nova	91793-560	3250-1703 3250-1898 3
HUMAITÁ	Rua Caio Brandão de Melo, s/nº - Humaitá	90250-030	3289-5952 3289-5953
ILHA DA PINTADA	Rua dos Garruchos, s/nº - Ilha da Pintada	90090-080	3211-7542 3211-1881 3
JARDIM BENTO GONÇALVES	Rua Sarg. Expedicionário Geraldo Santana, 40 - Partenon	91530-590	3315-6120 3315-5864 3
JARDIM CAMAQUÃ	Rua Jardim das Bromélias, s/nº - Camaquã	91920-400	3241-4986 3241-7143 3
JARDIM SALOMONI	Rua Joaquim de Carvalho, 325 - Vila Nova	91740-820	3289-5976 3289-5977
JP CANTINHO AMIGO	Praça Garibaldi, s/nº - Cidade Baixa	90050-020	3289-5951 3289-5950
JP CIRANDINHA	Rua 24 de outubro, 211 - Independência	90510-002	3346-1600 3346-5989 3
JP GIRAFINHA	Praça Jaime Telles, s/nº - Santana	90650-100	3219-2589 3219-5924 3
JP MEU AMIGUINHO	Rua São Carlos, 636 - Floresta	90220-001	3289-5986 3289-5987
JP PASSARINHO DOURADO	Avenida Guido Mondin, esquina com Ceará - São Geraldo	90230-260	3289-5921 3289-5920
JP PATINHO FEIO	Avenida Brasil, 593 - Praça Pinheiro Machado - São Geraldo	90230-061	3374-2994 3374-5892 3
JP PICA-PAU AMARELO	Rua Coronel Fernando Machado, s/nº Praça General Osório Centro Histórico	90010-520	3289-5996 3289-5997
MAMÃE CORUJA	Avenida Bento Gonçalves, 642 - Azenha	90650-000	3231-0488 3231-1887
MARIA HELENA CAVALHEIRO GUSMÃO	Rua A, 250 - Silvino Oliveira - Vila Monte Cristo - Vila Nova	91750-057	3246-4821 3246-5850 3
MARIA MARQUES FERNANDES	Avenida Santos Dias da Silva, 550 - Lomba do Pinheiro	91550-500	3319-1208 3319-2555 3
MIGUEL GRANATO VELASQUEZ	Rua Armando Costa, 125 - Sarandi	91120-450	3289-1906 3289-1907
MUNICÍPIRIOS TIO BARNABÉ	Rua Otto Ernest Meyer, 55 - Cidade Baixa	90050-001	3227-4591 3227-5983 3
NOVA GLEBA	Avenida Guido Alberto Werlang, 747 - Rubem Berta	91170-300	3289-5885 3289-5884
OSMAR DOS SANTOS FREITAS	Rua Dona Otília, 497 - Santa Tereza	90830-580	3266-6766 3266-6646 3
PADRE ÂNGELO COSTA	Rua 1º de Maio, 300 - Partenon	91520-620	3289-5900 3289-5901
PARQUE DOS MAIAS II	Rua Amauri Cafrune, 149 - Parque dos Maias II	91170-075	3367-3816 3367-5888 3
PAULO FREIRE	Rua Meridional, esquina Tobago - Restinga Velha	91790-530	3289-1901 3289-1900
PONTA GROSSA	Estrada Retiro da Ponta Grossa, 3581	91780-590	3289-5960 3289-5961
PROTÁSIO ALVES	Rua Aracy Fróes, 210 - Jardim Itú Sabará	91250-330	3289-5840 3289-5841
SANTO EXPEDITO	Rua Gabriel Bezerra Cavalcanti, s/nº - Rubem Berta	91180-266	3289-5911 3289-5912
VALE VERDE	Rua Beco do Franklin, 270 - Alto Petrópolis	91210-060	3386-2044 3386-5833 3
VILA DA PÁSCOA	Rua Loris Jose Isatto, 95- Vila Sta Rosa de Lima - Rubem Berta	91160-160	3387-9221 3387-5933 3
VILA ELIZABETH	Rua Paulo Gomes de Oliveira, 120 - Sarandi	91120-440	3356-3600 3356-5941 3
VILA FLORESTA	Rua Monte Alegre, 55 - Jardim Floresta	91040-120	3362-2088 3361-1639 3
VILA MAPA II	Rua Pedro Golombiewski, 08 - Lomba do Pinheiro	91550-230	3319-1633 3319-5915 3
VILA MAX GEISS	Rua Vicente Celestino, 120 - Rubem Berta	91180-040	3289-5883 3289-5882
VILA NOVA	Rua Fernando Pessoa, 350 - Jardim Vila Nova	91750-310	3289-5853 3289-5852
VILA NOVA RESTINGA	Rua Álvaro Difini, 480 - Restinga	91790-560	3289-1890 3289-1891
VILA NOVA SÃO CARLOS	Est. João de Oliveira Remião, s/nº, parada 12 - Lomba do Pinheiro	91560-570	3319-1146 3319-5927 3
VILA TRONCO	Rua Gabriel Fialho Camargo, 53 - Santa Tereza, Porto Alegre - RS, 90880-220	90880-220	3266-9519 3266-5955 3
VILA VALNERI ANTUNES	Est. Martim Félix Berta, 2353 - Mario Quintana	91270-650	3387-6077 3387-5842 3

EMEF	Endereço	CEP	Telefone (051)
AFONSO GUERREIRO LIMA	Rua Guaíba, 203 - Lomba do Pinheiro	91560-640	3319-9793 3319-5956 3
AMERICA	Rua Padre Ângelo Costa, 175 - Partenon	91520-161	3318-1076 3318-5896 3
ARAMY SILVA	Rua Chico Pedro, 390 - Camaquã	91910-640	3289-5946 3289-5947
CAMPOS DO CRISTAL	Beco do Império, 75 - Vila Nova	91787-415	3289-5972 3289-5973
CHAPÉU DO SOL	Avenida Juca Batista, s/nº - Lot. Chapéu do Sol	90780-070	3268-3318
CHICO MENDES	Rua Gentil Amâncio Clemente, s/n - Bairro Mario Quintana	91270-315	3289-5836 3289-5837
DE SURDOS BILÍNGUE SALOMÃO WATNICK	Rua Capitão Pedro Werlang, 1011 - São José	91530-110	3388-1125 3241-1125
DÉCIO MARTINS COSTA	Rua Cristovão Jaques, 488 - Sarandi	91140-420	3289-5876 3289-5877
DEP MARCIRIO GOULART LOUREIRO	Rua Saibreira, s/ nº - Bairro Aparício Borges	91510-350	3315-6069 3315-5898 3
DEP VICTOR ISSLER	Rua Dezenove de Fevereiro, 330 - Mario Quinana	91270-450	3386-2097 3386-5827 3
DOLORES ALCARAZ CALDAS	Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, 85 - Restinga Nova	91790-000	3289-1892 3289-1893
DR LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	Rua Xavier de Carvalho, 274 - Sarandi	91110-440	3364-1065 3641-5964 3
EMILIO MEYER	Avenida Niterói, 472 - Medianeira	90880-270	3219-2608 3219-5990 3
ESPÍRITO SANTO	Rua Ascensão, 245 - Glória	91710-180	3384-3097
EVARISTO GONÇALVES NETTO	Rua 1, 565 - Jardim Carvalho	91430-680	2500-7349
GABRIEL OBINO	Rua Eng. Ludolfo Boehl, 1402 - Teresópolis	91720-150	3315-5928 3315-5934 3
GOV ILDO MENEGHETTI	Rua Jayme Cyrino Machado de Oliveira, 250 - Rubem Berta	91160-060	3367-3218 3367-5930 3
GRANDE ORIENTE DO RGS	Rua Wolfram Metzler, 600 - Rubem Berta	91250-320	3366-1602 3366-5872 3
HEITOR VILLA LOBOS	Avenida Santos Dias da Silva, s/nº - Lomba do Pinheiro	91550-500	3319-1413 3319-5894 3
JEAN PIAGET	Avenida Major Manoel José Monteiro, 1 - Rubem Berta	91170-570	3366-2480 3366-5886 3
JOAO ANTONIO SATTE	Avenida Gamal Abdel Nasser, 500 - Rubem Berta	91170-001	3367-5453 3367-5878 3
JOÃO CARLOS D'ÁVILA PAIXÃO CORTES (LAÇADOR)	Rua Bispo Sardinha, 159 - Vila Ipiranga	91370-130	3289-5125
JOSE LOUREIRO DA SILVA	Avenida Capivari, 1999 - Cristal	90810-070	3266-5175 3266-5998 3
JOSE MARIANO BECK	Avenida Joaquim Porto Villanova, 135 - Bom Jesus	91410-400	3289-5916 3289-5917

EMEF	Endereço	CEP	Telefone (051)
LAURO RODRIGUES	Rua Dr. Marino Abrahão, 240 - Jardim Ingá	91230-260	3289-5844 3289-5845
LEOCADIA FELIZARDO PRESTES	Rua Romeu de Vasconcellos Rosa, 10 - Vila Nova	91751-370	3289-5968 3289-5969
LIDOVINO FANTON	Rua Manoel Faria da rosa Primo, 940 - Restinga Velha	91790-770	3250-1702 3250-1895 3
MARIO QUINTANA	Acesso C, s/nº - Vila Castelo - Restinga	91790-200	3250-5021 3250-1902 3
MIGRANTES	Avenida Severo Dullius, 165 - Anchieta	90200-310	3289-5984 3289-5985
MORADAS DA HIPICA	Rua Geraldo Tollens Linck, 01	91787-214	3289-5829 3289-5828 3
MORRO DA CRUZ	Rua Santa Tereza, s/n - Vila São José	91520-713	3318-1668 3318-5928 3
NEUSA GOULART BRIZOLA	Rua Monsenhor Ruben Neis, 480 - Cavallhada	91920-243	3246-9999 3246-5978 3
NOSSA SENHORA DE FATIMA	Rua A, nº 15. Vila Nº Sraª de Fátima	91420-701	3289-5906 3289-5907
NOSSA SENHORA DO CARMO	Rua Bispo Marino Prudêncio Moreira, 95 - Restinga	91790-206	3261-4364 3261-1884 3
PAULO FREIRE	Rua Santa Terezinha, 572 - Santana	90040-180	3289-5995
PEPITA DE LEO	Rua Estádio, 29 - Passo das Pedras	91230-030	3289-5835 3289-5834
PORTO ALEGRE	Rua Washington Luiz, 203 - Centro Histórico	90010-460	3227-4429 3227-5992 3
PORTO NOVO	Rua Amélia Santini Fortunati, 101 - Rubem Berta	91160-810	3381-0112
PRES JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	Rua João Luiz Pufal, 100 - Sarandi	91120-530	3289-5939 3389-5938 3
PRESIDENTE VARGAS	Rua Ana Aurora do Amaral Lisboa, 60 - Passo das Pedras	91230-000	3348-1732 3348-5862 3
PROF ANA IRIS DO AMARAL	Avenida Mario Meneghetti, 1000 - Protásio Alves	91260-190	3289-5859 3289-5858
PROF ANISIO TEIXEIRA	Rua Francisco Mattos Terres, 40 - Hípica	91755-030	3289-5981 3289-5980 3
PROF ELYSEU PAGLIOLI	Rua Butui, 221- Cristal	90820-150	3241-4985 3241-5966 3
PROF GILBERTO JORGE GONCALVES DA SILVA	Trav. Morro Alto, 433 - Ipanema	91751-650	3246-4603 3246-5970 3
PROF JUDITH MACEDO DE ARAUJO	Rua Saul Constantino, 100 - Morro da Cruz	91520-716	3385-1308 3385-5942 3
PROF LARRY JOSE RIBEIRO ALVES	Avenida Econ. Nilo Wulff, s/ nº - Restinga Nova	91790-000	3250-1656 3250-1882 3
PROF LEOPOLDA BARNEWITZ	Rua João Alfredo, 443 - Cidade Baixa	90050-003	3228-3682
PROF LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES	Rua Claudio Manoel da Costa, 270 - Jardim Itu Sabará	91210-250	3338-3350 3338-5874 3
PROF LYGIA MORRONE AVERBUCK	Rua São José Maria Escrivã, s/n - Jardim do Salso	91410-470	3289-5905 3289-5904
RINCAO	Rua Luiz Otávio, 347 - Belém Velho	91787-330	3289-5831 3289-5830
SAINT HILAIRE	Rua Gervazio Braga Pinheiro, 427 -Lomba do Pinheiro	91570-490	3289-5849 3289-5848
SAO PEDRO	Avenida Deputado Adão Pretto, 1190 - Lomba do Pinheiro	91570-730	3319-1206 3319-5902 3
SEN ALBERTO PASQUALINI	Rua Ten. Arizoly Fagundes, 250 - Restinga Nova	91790-000	3289-1897 3289-1896
TIMBAUVA	Rua Seis - Loteamento Timbaúva - Mario Quintana	91250-715	3368-5355 3368-5868 3
TRISTAO SUCUPIRA VIANNA	Avenida Nilo Wulff, 955 - Restinga Nova	91795-280	3250-1527 3250-1888 3
VER ANTONIO GIUDICE	Rua Dr Caio Brandão de Mello, 1 - Humaitá	90250-110	3374-1808 3374-5948 3
VER CARLOS PESSOA DE BRUM	Rua Abolição, 1 - Restinga Velha.	91790-130	3289-3996 3289-1886 3
VER MARTIM ARANHA	Rua Cônego Paulo Isidoro de Nadal, s/nº - Santa Tereza	90830-461	3289-5958 3289-5959
VILA MONTE CRISTO	Rua Carlos Superti, 84 - Vila Nova	91750-020	3246-4659 3246-5974 3
WENCESLAU FONTOURA	Rua Irmã Inês Faveiro, 1 - Mário Quintana	91250-095	3366-2911 3366-5846 3



Documento assinado eletronicamente por **Gessiane Fatima Camargo Pinto**, Assistente Administrativo, em 11/09/2026, às 10:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41248412** e o código CRC **FA7404DD**.